

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 22/2023

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida em data de 11-09-2023, após análise do Projeto de Lei nº 22/2023, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 56/2023, verificaram que o projeto dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e dá outras providências. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa, verificou-se que se trata da lei de diretrizes orçamentárias para o ano de 2024, tendo feito sua análise entendemos ser necessárias algumas emendas para que o mesmo possa ter a aprovação; porém antes disso foram necessárias algumas alterações na lei orgânica, as quais foram promulgadas em data de 27-09-2023.

Após a promulgação das emendas a lei orgânica, então passamos a analisar e fazer as emendas referentes a LDO, no que se refere a porcentagem de remanejamento através de decreto, que veio como proposta do Executivo com 30% (trinta por cento), porém, entendemos que 5% (cinco por cento) é o melhor, pois se tem um maior controle por parte do Legislativo com relação aos remanejamentos; outra alteração necessária diz respeito a porcentagem das emendas impositivas, as quais foram alteradas pela emenda constitucional nº 126, do ano de 2022, sendo as emendas impositivas individuais a razão de 2% e as de bancada a razão de 1%, desta forma está sendo alterado o texto para deixar regulamentado da forma correta; ainda na alteração se traz a questão do prazo para envio e para aprovação das leis orçamentárias, o prazo foi fixado através da Lei Orgânica, e quando ao prazo para aprovação esse prazo é regimental, desta forma deve ser seguido o regimento interno da Câmara. Se faz necessário ainda suprimir o artigo 40 da LDO, pois o mesmo é inconstitucional, pois a previsão trazida não foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, desta forma prevalece a Lei Orgânica bem como o regimento interno no que couber.

Comissão de Finanças e Orçamento

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade e demais aspectos, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Finanças e Orçamento, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 02 de Outubro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento

Membro: Gleil Marcelo Barbosa

Relator: Jovane de Oliveira



